



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 184 • São Paulo, terça-feira, 28 de setembro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 56.235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Gestão Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.024.029,00 (Seis milhões, vinte e quatro mil, vinte e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Gestão Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1		6.024.029,00
TOTAL	1		6.024.029,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.306.4406.4769 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO			
- ADM. GERA	1	3	2.169.229,00
TOTAL	1	3	2.169.229,00
06.306.4406.5429 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO			
- SEG. PÚB			3.854.800,00
TOTAL	1	3	3.854.800,00
TOTAL	1	3	6.024.029,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
44001 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- PJURÍDICA	1		6.024.029,00
TOTAL	1		6.024.029,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
04.126.4407.5372 GERENCIAMENTO E AMPLIAÇÃO			
DO POUPEATEM	1	3	6.024.029,00
TOTAL	1	3	6.024.029,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1	3	6.024.029,00
NOVEMBRO			3.012.014,00
DEZEMBRO			3.012.015,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
44000 SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA			
TOTAL	1	3	6.024.029,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			6.024.029,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º 1º 2	6.024.029,00	6.024.029,00	0,00	
TOTAL GERAL	6.024.029,00	6.024.029,00	0,00	

DECRETO Nº 56.236, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes para repasse a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário - S/A, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 13.916, de 22 de dezembro de 2009,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 28.825.005,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 55.312, de 05 de janeiro de 2010, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2010.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 5 90 65 CONST.OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			
TOTAL	1		28.825.005,00
TOTAL	1		28.825.005,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.0001.1679 SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA DERSA			
TOTAL	1	5	28.825.005,00
TOTAL	1	5	28.825.005,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
TOTAL	1	5	28.825.005,00
OCTUBRO			9.608.335,00
NOVEMBRO			9.608.335,00
DEZEMBRO			9.608.335,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
13916 8º 1º 1	28.825.005,00	28.825.005,00	0,00	
TOTAL GERAL	28.825.005,00	28.825.005,00	0,00	

DECRETO Nº 56.237, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a suspensão, no corrente exercício, da aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária que especifica e dá providências correlatas

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - fica suspensa, no corrente exercício, a aplicação do disposto no artigo 5º do Decreto nº 25.013, de 16 de abril de 1986, aos servidores em exercício na Secretaria da Administração Penitenciária desde que:

I - ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I e do cargo de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária;

II - tenham entrado em exercício a partir de 1º de julho de 2009.

Artigo 2º - As férias que vierem a ser indeferidas, em decorrência da aplicação do disposto no artigo 1º deste decreto, serão gozadas na seguinte conformidade:

I - se o Agente de Segurança Penitenciária ou o Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária já tiver usufruído parte das férias correspondentes ao exercício de 2010, o restante será gozado em 2011;

II - na hipótese contrária, pelo menos 50% (cinquenta por cento) serão gozadas no exercício de 2011, devendo o eventual saldo ser usufruído em 2012.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Lourival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de setembro de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 27-9-2010

Designando:

com fundamento no art. 8º, III, da LC 1.124-2010, os adiante relacionados, para integrarem, como membros titular e suplente, o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp - Campus Botucatu, para um mandato de 4 anos:

Juan Carlos Llanos, RG 12.262.696-5 e Ana Lúcia Gut, RG 7.630.822, respectivamente como titular e suplente;

Gilberto Uemura, RG 13.047.608 e Luciana Patrícia Fernández Abbade, RG 16.387.704-X, respectivamente como titular e suplente;

Antonio Rugolo Junior, RG 7.485.822-1 e Raul Lopes Ruiz Junior, RG 6.605.827, respectivamente como titular e suplente;

Leonardo Antonio Mamed Zornoff, RG 11.530.768, e Sérgio Alberto Rupp de Paiva, RG 6.608.105, respectivamente como titular e suplente.

com fundamento no art. 6º, IV, combinado com o parágrafo único do art. 7º dos Estatutos da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, aprovados pelo Dec. 34.221-91, alterado pelo Dec. 43.368-98, Clovis Bueno de Azevedo e Gisela Black Taschner para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho de Curadores da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, para um mandato de 6 anos, na qualidade de representantes da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas.

Nomeando, com fundamento no art. 7º, III e § 4º, do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Dec. 13.297-79, com redação dada pelo Dec. 25.233-86, Sara Soares, RG 33.062.714-4 e Solange Adelaide Puya, RG 8.998.949, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente e na qualidade de representantes do Quadro Pessoal, o Conselho Deliberativo do aludido Hospital, para um mandato de 4 anos.

DESPACHO DO GOVERNADOR DE 27-9-2010

No processo SE-1316-2010 (CC-58590-2010), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário da Educação e o Parecer 788-2010, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Queluz, decorrente do não cumprimento da obrigação prevista na cláusula quarta, inc. IV, alínea "a", do convênio celebrado em 7-5-2008, referente ao "Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município para o Atendimento do Ensino Fundamental," se faça parceladamente, nos moldes propostos, observadas, entretanto, as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-40, de 27-9-2010

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 78.876-2010:

I - Ofs.GT-DEMEX-SS: of. 330-2010, processo Fussesp-60.660-2010; of. 331-2010, processo Fussesp-60.662-2010; of. 333-2010, processo Fussesp-60.663-2010; of. 334-2010, processo Fussesp-60.666-2010; of. 335-2010, processo Fussesp-60.667-2010; of. 341-2010, processo Fussesp-60.670-2010; of. 343-2010, processo Fussesp-60.671-2010; of. 348-2010, processo Fussesp-60.674-2010; of. 349-2010, processo Fussesp-60.675-2010; of. 316-2010, processo Fussesp-64.600-2010; of. 338-2010, processo Fussesp-64.603-2010; of. 351-2010, processo Fussesp-64.605-2010; of. 352-2010, processo Fussesp-64.606-2010; of. 354-2010, processo Fussesp-64.608-2010; of. 355-2010, processo Fussesp-64.609-2010; of. 356-2010, processo Fussesp-64.610-2010; of. 364-2010, processo Fussesp-71.630-2010; of. 365-2010, processo Fussesp-71.631-2010; of. 368-2010, processo Fussesp-71.632-2010; of. 367-2010, processo Fussesp-73.568-2010; of. 378-2010, processo Fussesp-73.571-2010; of. 385-2010, processo Fussesp-73.575-2010; of. 389-2010, processo Fussesp-73.577-2010; of. 390-2010, processo Fussesp-73.578-2010.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 27-9-2010

Classificando, nos termos do art. 29, II, Dec. 52.833-2008, no Núcleo de Suporte de Imagens Digitais, do Centro de Processamento de Informações Digitais, do Gabinete do Coordenador, da Unidade do Arquivo Público do Estado, prevista no Dec. 52.026-2007, art. 2º, III, alínea "a", um cargo de Diretor Técnico I, do SQC-I-QCC, Ref. 9, da EV-C, a que se refere a LC 1080-2008, provido por César Augusto Valverde Campioni, RG 26.625.571-1.

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-9-2010

A vista dos elementos de instrução contidos no presente processo, RATIFICO o ato de inexistência da Diretora do Departamento de Administração, para prestação de serviços - sistema de notícias - com a Agência Estado Ltda., em cumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores atualizações, combinada com a Lei Estadual nº 6.544/89. Processo SECOP nº 89936/2009.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria CRH-1, de 27-9-2010

O Diretor Técnico II de Recursos Humanos, nos termos da alínea "e", inc. III do art. 36 do Dec. 52.833-2008, expedie a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designa Bruno Gonçalves Martins, RG 28.995.090-9, Assistente Técnico III, Ref. 9, da Secretaria de Comunicação, para compor a estrutura a que se refere o inc. III do art. 2º da Portaria CAF/G-II, de 8-4-2008, para exercer a função de Administrador Local na Secretaria de Comunicação do Sistema de Segurança do SDPE - Sistema de Despesa de Pessoal do Estado da CAF - Coordenação da Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, disponível na internet através do endereço eletrônico www.folhadepagamento.sp.gov.br.

Artigo 2º - O Administrador Local do Sistema de Segurança exercerá a função em conformidade ao artigo 5º da Portaria CAF-G-11, de 8-4-2008, publicada no DOE de 11-4-2008.

Artigo 3º - Ficam cessados os efeitos da Portaria, CRH s/nº, publicada em 6-11-2008, na parte que designou Luiz Antonio de Lira, RG 9.985.746, Assistente Técnico II, da Imprensa Oficial do Estado S/A, para exercer a função de Administrador Local, na referida Secretaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.